



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2015**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, inciso VI do Regulamento Interno,

Considerando a necessidade de cumprimento das ações constantes do Planejamento Estratégico 2015-2020;

Considerando a necessidade de tornar mais transparente a aquisição de materiais e contratação de serviços de pequeno valor, com a utilização da tecnologia da informação;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade e racionalizar procedimentos relativos as contratações por dispensa de licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão- TRE/MA.

**Art. 2º.** A cotação eletrônica será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal- COMPRASNET, em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico, que promova a comunicação na internet.

**Art. 3º.** Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24, da lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

**Art. 4º.** A cotação eletrônica seguirá o rito comum do processo de contratação por dispensas de licitação.

**Art. 5º.** Cabe a Seção de Licitação, Análise e Compras certificar-se de que a dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto que deveria ser licitado.

**Art. 6º.** Aplica-se subsidiariamente aos procedimentos do sistema de cotação eletrônica, os dispositivos da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 7º.** Essa Instrução Normativa entra em vigor após sua publicação.

Dê-se ciência aos servidores. Publique-se.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, em  
São Luís, 26 de agosto de 2015.

**GUSTAVO ADRIANO COSTA CAMPOS**  
**DIRETOR-GERAL**